

RECURSOS**RECURSO – Isenção da Taxa da Inscrição**

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PARECER	RESPOSTA
3	AMANDA THAIS TOMAZ	C105002 - FONOAUDIÓLOGO - BLUMENAU	INDEFERIDO	Após reanálise, ratifica-se o parecer disponibilizado na resposta aos pedidos de isenção da taxa de inscrição. De acordo com o item 6.2.5 do edital que regulamenta o processo, o candidato doador de medula óssea deverá anexar documento que comprove sua inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, instalado no INCA - Instituto Nacional do Câncer, realizada anteriormente à data de publicação deste Edital. Ainda, conforme item 6.1, o período de entrega da documentação ocorreu entre 8h do dia 1º de agosto de 2026 e 23h59min do dia 03 de agosto de 2026, não havendo, com base no item 6.3, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos. Considerando que o documento apresentado comprova apenas o comparecimento para coleta de amostra de sangue destinada ao cadastramento como doador voluntário, não havendo comprovação da efetiva inscrição no REDOME, conforme exigido no item 6.2.5 do Edital, bem como a inexistência de novo prazo para apresentação de documentos, recurso indeferido.